



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 054/2018

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-1036/2018, de 11/06/2018;

DECRETA

- Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário**, nos termos do artigo 94, incisos I e II da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome de **IVANI MARGATTO LOPES**, portadora do CPF nº 870.182.259-49, empresa inscrita no CNPJ sob nº 17.553.377/0001-70, referente a débitos relativos a Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, dos exercícios de 2015 à 2018, conforme relatório de débitos fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.
- Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referentes aos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018.**
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado no Diário
Oficial do Município
Edição1526..... pág. 22.....
Data: 14/06/18.....